

ATA SEI

Ata de deliberação acerca do **Pregão Eletrônico nº 059/2024** - UASG 453230, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor. Aos 12 dias do mês de julho de 2024, na Unidade de Licitações, esteve presente o Pregoeiro Vitor Machado de Araujo, de acordo com a Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547, para deliberar quanto ao cumprimento de todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original do Pregão Eletrônico nº 059/2024. Inicialmente, informa-se que, em 01 de março de 2024 foram homologados os itens 01, 09, 13 e 16 para a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., denominada como Matriz, inscrita no C.N.P.J. nº 27.595.780/0001-16, documentos SEI nº 0020369797 e 0020369805. Contudo, após a assinatura do **Contrato nº 520/2024**, documento SEI nº 0020466045, **Contrato nº 560/2024**, documento SEI nº 0020561413, **Contrato nº 514/2024**, documento SEI nº 0020479900, **Contrato nº 513/2024**, documento SEI nº 0020480566, **Contrato nº 499/2024**, documento SEI nº 0020449656, a empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, conforme esclarecido nos documentos Notificação 0021859049/2024 - SAP.UAO.AFC, Notificação SEI nº 0021760971 - SEHAB.NAD, Notificação SEI nº 0021913402/2024 - HMSJ.DNIR.ARE e Notificação SEI nº 0021537404/2024 - SAMA.NAD. Deste modo, a empresa solicitou a mudança de fornecimento para diversas filiais, de modo a cumprir as obrigações contratuais integralmente, conforme defendido pela requisitante nos documentos SEI nº 0021931768, SEI nº 0021866660, SEI nº 0021956075, SEI nº 0021940863, SEI nº 0021954508. Assim, considerando o disposto no Memorando SEI nº 0021957446/2024- SAP.CTR.ACO, Memorando SEI nº 0021961469/2024- SAP.CTR.ACO, Memorando SEI nº 0021977802/2024 - SAP.CTR.AGT, Memorando SEI nº 0021988980/2024 - SAP.CTR.AGT, Memorando SEI nº 0021973093/2024 - SAP.CTR.ACO, o qual solicita a análise dos requisitos de habilitação exigidos na licitação original, a fim de verificar se as filiais atendem as exigências editalícias, o Pregoeiro procede ao julgamento: Importa esclarecer que, por tratar-se de uma Sociedade Anônima, conforme comprovado através da 44ª Alteração do Contrato Social, exigido no subitem 9.6, alínea "a" do Edital, apresentada pela empresa à época de sua habilitação, documento SEI nº 0020214064 (págs. 01-14), os documentos centralizados na matriz, que compreendem o documentos elencados no subitem 9.6, alíneas "d", "g", "h" e "i" do Edital, foram atualizados, de acordo com o disposto nos subitens 9.5 e 10.13 do Edital, e juntados ao presente processo através do documento SEI nº 0022030952, e ainda considerando o disposto no subitem 9.8, alínea "c" do Edital, após análise do Pregoeiro restou comprovado o atendimento às exigências do Edital que lhes cabem. Ante ao exposto, no que se refere aos Balanços Patrimoniais, exigidos no subitem 9.6 alínea "j" do Edital, considerando que, a empresa já havia encaminhado no momento de sua habilitação o Balanço Patrimonial, em formato SPED, do exercício de 2022, documento SEI nº 0020214064 (pág. 60-74), já tendo sido analisado e aceito, inclusive atendendo ao disposto no subitem 9.6 alínea "k" do Edital, quanto aos Índices Financeiros. Considerando a data de abertura do certame ocorrida em 16 de fevereiro de 2024. Considerando ainda que, os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, de acordo com o regrado no subitem 9.6, alínea "j.3" do Edital. Registra-se que, foi solicitado a empresa através do Ofício SEI nº 0021994405/2024 - SAP.LCT, o envio do Balanço Patrimonial do exercício de 2023, juntado aos autos do processo através do documento SEI nº 0022030952, após análise do Pregoeiro, o documento apresentado foi aceito por atender aos requisitos de habilitação, atenuante a isto, foram atendidos os critérios de habilitação quanto aos Índices Financeiros, subitem 9.6 alínea "k". Quanto aos Atestados de Capacidade Técnica, subitem 9.6 alínea "l" do Edital, considerando o disposto no Acórdão 1277/2015 – Plenário Tribunal de Contas da União, que estabelece "9.2.4.5. Também não há problema na utilização de atestado de capacidade técnica com CNPJ da matriz, pois, como deixou claro a Administração em sua resposta ao recurso administrativo da Representante, "a capacitação técnico-profissional e técnico operacional está ligada ao organismo da empresa que são transmitidas da matriz a todas as filiais ou vice-versa" (peça7, p. 3, item 27)". Diante do exposto, para a comprovação técnico-operacional das filiais foram aceitos os atestados de capacidade técnica apresentados,

analisados e aceitos à época da habilitação da empresa matriz, documento SEI nº 0020214064 (pág. 100-125). Posto isto, informa-se que os demais documentos de habilitação elencados no subitem 9.6 do Edital, alíneas "b", "c", "e" e "f", foram analisados considerando o número de C.N.P.J. e sede da filial de Belo Horizonte. Quanto a filial **CS Brasil Frotas S.A., de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0014-30**, informa-se que os documentos foram encaminhados para análise desta Unidade de Licitações através do documento SEI nº 0021931779, e juntados ao presente processo através do documento SEI nº 0022032074, quanto a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal apresentado, o documento teve sua emissão em 22/11/2021, a fim de verificar a regularização da empresa, em atendimento do subitem 10.13 do Edital, foi consultado o site do Município de Belo Horizonte, sede da filial, onde constatou-se que a empresa está regular perante ao município. Ainda, no momento desta análise a Certidão Negativa de Débitos Municipais encontra-se vencida, deste modo, em atendimento ao subitem 10.13 do Edital, foi realizada consulta ao site do Município de Belo Horizonte, sede da filial, onde verificou-se que a empresa encontra-se regular, ambas as pesquisas foram juntadas aos autos do processo, através do documento SEI nº 0022032096. Quanto aos demais documentos, após análise do Pregoeiro estes foram aceitos e cumprem aos requisitos do Edital. **Assim, pelo exposto a filial de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0014-30 atende aos requisitos de habilitação.** Neste sentido, não vislumbramos óbice na manutenção do fornecimento pela citada filial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022064161** e o código CRC **7FF1B094**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.294620-5

0022064161v12

0022064161v12